

Velhos usuários e jovens traficantes? Um estudo de caso sobre a atualização da nova Lei de Drogas na cidade do Rio de Janeiro¹

Frederico Policarpo de Mendonça Filho

Pesquisador da UFF

Este artigo, de maneira geral, diz respeito ao consumo de drogas no Brasil, em especial na cidade do Rio de Janeiro. Como é tratado o consumo de drogas? O que é feito com os consumidores? Essas perguntas podem ser abordadas de diversos ângulos. Para este trabalho, tomei como referência, além do ponto de vista dos próprios consumidores de drogas, os discursos e as representações do direito na medida em que informam poderosos sistemas normativos sobre as drogas. Discuto o funcionamento do Sistema de Justiça Criminal a partir dos desdobramentos de um caso de flagrante de “tráfico de drogas” que depois se transforma em “uso de drogas”.

Palavras-chave: Rio de Janeiro, sistema de justiça criminal brasileiro, consumo de drogas, usuários, traficantes

The article **Old Users and Young Dealers? A Case Study into the updated Drugs Act in the City of Rio de Janeiro**, at a wider scope, talks about the consumption of drugs in Brazil, and in particular in the city of Rio de Janeiro. How is drug use treated? What happens to the users? These questions, however, may be approached from various angles. This study is based on the standpoint of drugs consumers themselves and also on the legal arguments and representations – as they inform powerful regulatory systems over drugs. The functioning of the Criminal Justice System is discussed based on the developments of a case of recorded “drug trafficking” which later becomes “drug use”.

Keywords: Rio de Janeiro, Brazilian Criminal Justice System, drug consumption, users, dealers

Introdução

No texto que se segue, apresento uma parte do material de pesquisa coletado para a elaboração de minha tese de doutorado em antropologia. A pesquisa, de maneira geral, diz respeito ao consumo de drogas no Brasil, em especial na cidade do Rio de Janeiro. Como é tratado o consumo de drogas? O que é feito com os consumidores? Como lidamos com essa questão? Essas são algumas perguntas que me orientaram na construção do problema de pesquisa. As perguntas podem ser abordadas de diversos ângulos. Para este artigo, tomei como referência, além do ponto de vista dos próprios consumidores de drogas, os discursos e as representações do direito na medida em que informam poderosos sistemas normativos sobre as drogas em sociedades capitalistas ocidentais. Esses sistemas normativos são poderosos porque grande parte de seus discursos e representações é atualizada pelo aparato estatal, ou, nas palavras de Foucault, eles são “governamentalizados, ou seja,

Recebido em: 16/05/2012

Aprovado em: 19/06/2012

¹ Uma versão deste artigo foi apresentada e discutida no 34º Encontro Anual da Anpocs, ST37: Violência, criminalidade e justiça criminal no Brasil.

elaborados, racionalizados e centralizados na forma ou sob a caução das instituições do Estado” (FOUCAULT, 1995, p. 247), que os utiliza para definir os critérios e premissas das políticas públicas oficiais acerca do comércio e consumo de drogas.

Contudo, ao mesmo tempo em que levo em consideração essas representações que informam as teorias oficiais sobre o consumo e as práticas sobre o que deve ser feito, proponho deslocar o olhar desses sistemas normativos para a experiência que cerca o consumo e o comércio de drogas. Com esse deslocamento tento evitar participar das relações de força e das estratégias políticas que constituem essas representações e esses discursos oficiais. A esse deslocamento segue-se outro que, trazendo para o primeiro plano a experiência do consumo de drogas, nos permite dar conta dos sistemas normativos oficiais e do ponto de vista dos consumidores de outra maneira: por um lado, pelo conhecimento produzido *através da experiência* dos que consomem drogas; e, por outro, pelo conhecimento produzido *sobre a experiência* do consumo e dos consumidores de drogas.

A diferença básica entre esses discursos está no modo como são construídos: através *da experiência* de consumidores com as drogas ou através de relatos *sobre a experiência* de consumidores com as drogas. E eles são distintos porque a codificação do conhecimento, bem como os idiomas utilizados para a transmissão deles, não são os mesmos: no primeiro caso, o ato de consumir drogas implica o estabelecimento de relações sociais específicas para garantir tanto o acesso ao mercado das drogas como as técnicas necessárias para o consumo. Ao participar do mercado de drogas, o consumidor vai adquirindo aos poucos uma “síndrome de atitudes do conhecimento” (BARTH, 1975, p. 219) que lhe possibilita ter a postura adequada para se mover dentro dele. Ele passa a ficar atento a certas condutas e às etiquetas necessárias para ter acesso às drogas e acaba desenvolvendo uma sensibilidade para identificar pontos de vendas e de consumo, pessoas a quem perguntar e o momento certo para isso, e a quem dizer e quando; os tipos e as variações de drogas disponíveis e seus preços, os riscos e as formas de se proteger etc. O tipo de conhecimento necessário para a participação no mercado de drogas não está escrito em lugar nenhum. Ele só pode ser adquirido através da experiência nesse mercado.

Já os discursos apoiados em relatos sobre a experiência de consumidores não requerem o mesmo tipo de conhecimento; requerem informações sistematizadas e organizadas por critérios que não são, necessariamente, os mesmos dos consumidores. Nesse caso, a experiência de consumo não precisa ser vivenciada; o conhecimento é codificado e transmitido pela tradução das experiências dos consumidores, do que é dito sobre elas. A irredutibilidade entre esse tipo de codificação e aquele no qual os consumidores precisam se inserir para participar do mercado de drogas é explicitada em diversas pesquisas que focalizam os contextos sociais de uso e venda de drogas (BECKER, 2008; BOURGOIS, 2002; BOURGOIS e SCHONBERG, 2009; GRILLO, 2008a; LABATE *et alii*, 2008; MACRAE e SIMÕES, 2000; PEREIRA, 2003; POLICARPO, 2010; VASCONCELOS, 2003; VELHO, 1980, 1998; WILLIAMS, 1993, para citar alguns). Em suma, a seguinte observação de Barbosa (1998) nos serve para colocar a questão que marca essa diferença:

Botemos as cartas na mesa. O ritual está dado ali, na própria mesa, na hora em que o pó está sendo batido e se faz a pergunta: “Quem é que vai?”. Na hora em que a cocaína está sendo reduzida ao mínimo, a poeira, para formar um novo mundo, de brilho fugaz, calcado sobre as alianças firmadas e as exclusões explicitadas. No caso da maconha, se não temos marcações do mesmo tipo, encontramos, todavia, convites e exclusões. (BARBOSA, 1998, p. 47)

Esse instante destacado por Barbosa nos remete para as relações sociais que cercam o consumo. Antes do pó batido na mesa, foram precisos os arranjos da compra – quem vai dar o dinheiro? Quem combina com o “avião” (BARBOSA, 2008)? No “morro” ou na “pista” (GRILLO, 2008b) –, a espera pela chegada da droga – afinal, como diz Burroughs (2005, p. 249), “o atraso é uma regra no ramo da *junk*. O cara está sempre atrasado” – e, por fim, a sensação dos efeitos da droga, a “onda” (VARGAS, 2006), o “barato” (VELHO, 1998), a “miração” (COELHO, 1976), o “getting high” (GARCIA, 2010) – o que se faz depois? Com quem se conversa? Uma cerveja no bar? Dormir? Acordar?

Enfim, estou sugerindo, com base na literatura acadêmica, que o consumo de drogas não se restringe à substância ou ao indivíduo que a consome. Há, ao mesmo tempo, um contexto relacional que atravessa o seu consumo². E mais: esse contexto só é acessível pela experiência, não só de consumo, mas também do que se faz para obter a droga.

A partir desses deslocamentos, que visam desnaturalizar e relativizar a maneira como geralmente pensamos as drogas, meu objetivo aqui é observar, considerando esses dois modos de conhecimento sobre o consumo – o de quem fala sobre ele e o de quem consome –, e como lidamos com os consumidores de drogas.

Minha estratégia para discutir essa questão é focalizar a atenção em lugares que favoreçam o encontro desses conhecimentos distintos acerca das drogas. É o momento, por exemplo, em que um consumidor é capturado pelas redes do Sistema de Justiça Criminal (SJC), ou quando ele, por livre e espontânea vontade, procura atendimento médico por conta do consumo que faz. Penso que nessas situações podemos observar com mais facilidade de que maneira os sistemas normativos oficiais afetam os consumidores de drogas e, inversamente, como estes atuam sobre essas normatividades. O meu objetivo específico é jogar luz sobre a relação entre esses sistemas normativos e as práticas sociais dos consumidores de drogas.

Uma ressalva se faz necessária: este texto é um experimento, tanto analítico quanto descritivo. Com relação à parte analítica, é uma tentativa de síntese de duas questões que me interessam. Em primeiro lugar, há a questão da análise do funcionamento do SJC do Rio de Janeiro. Observei, em concordância com uma série de pesquisas sobre esse objeto (AZEVEDO, 2001; KANT DE LIMA, AMORIM, BURGOS, 2003; KANT DE LIMA, AMORIM, TEIXEIRA MENDES, 2005), que o SJC está mais interessado em atender às suas próprias demandas do que prestar um serviço adequado à população. Por exemplo, pude constatar que os operadores dos Juizados Especiais Criminais, responsáveis pelo julgamento dos “usuários de drogas”, não tinham nenhum interesse em fazer o encaminhamento dos usuários para o atendimento de saúde por conta

2 Embora não discuta esse ponto aqui, vale lembrar a interessante observação de Vargas (2006) a respeito da ênfase dada ao “meio social”, em detrimento do uso da substância em si. “Desse ponto de vista, a prática em questão – o uso de drogas – seria de algum modo a resultante de relações sociais preestabelecidas – o grupo social. Se bem que perspicaz, essa perspectiva considera apenas parte do problema, e deixa de lado um ponto fundamental: precisamente a prática em questão. Considerando que o que está em jogo são práticas que envolvem riscos inequívocos, o problema do recurso às drogas, e não a qualquer outra coisa, parece-me decisivo, embora tenha sido subexplorado até o momento.” (VARGAS, 2006, nota 20).

do atraso que causaria na execução processual da medida (POLICARPO, 2007). Dessa maneira, as preocupações institucionais se sobrepunham ao atendimento da população. Em segundo lugar, tenho interesse em discutir os efeitos sociais para os consumidores de drogas desse modo de funcionamento do Sistema de Justiça Criminal. Para o sistema, parece que a droga é vista como um simples detonador de agenciamentos processuais legais. O contexto do consumo é totalmente subordinado ao contexto legal e às preocupações dos operadores, não dos consumidores de drogas. O caso analisado aqui pretende trazer à tona essa situação, destacando a resposta do SJC.

Com relação à parte descritiva, vou examinar um caso que atravessa o Sistema de Justiça Criminal. Contudo, não estou interessado particularmente no texto da lei em si. O que me interessa são as maneiras como esta é mobilizada e atualizada na prática por seus operadores. Da mesma forma, não irei focar o consumo de drogas em si, mas apresentar um breve esboço do contexto de consumo das pessoas envolvidas. Aqui, experimento uma possibilidade descritiva que relaciona os contextos de consumo e legalidade.

O caso descrito e analisado é o de Marcos e Raul³. Os dois foram presos em flagrante por tráfico de drogas e passaram quatro meses presos. Eles ganharam a liberdade graças à defesa do advogado, que conseguiu que a juíza e o promotor aceitassem o seu pedido de “desclassificação” da tipificação penal de “tráfico” para “uso” de drogas. Como veremos, o advogado obteve sucesso porque conseguiu não apenas manipular o saber jurídico técnico, mas, principalmente, porque soube manipular outros tipos de informações oriundas de outros saberes que, no caso, se tornaram jurídicos, poderíamos dizer. Por exemplo, a simples menção de uma relação passada com um ex-presidente do Tribunal de Justiça e a representação que a própria juíza teve da polícia parece terem desempenhado um papel fundamental na decisão judicial para a soltura dos réus. Além disso, a idade avançada destes, excluindo-os da “clientela” da vara criminal em que foram julgados, como observou a juíza na sua sentença final, foi decisiva na desclassificação para o “uso” de drogas.

3 Todos os nomes de pessoas e lugares são fictícios.

A discussão desse caso se torna ainda mais interessante porque eu já tinha entrado em contato com Marcos, antes dessa sua prisão. Ele é um dos principais interlocutores de uma pesquisa que acompanhei sobre o tráfico de drogas nas décadas de 60 e 70, no Estado do Rio de Janeiro. Foi preso diversas vezes por tráfico e, hoje, com mais de 60 anos de idade, continua em atividade vendendo drogas, atuando nas “franjas da ‘sujeição criminal’” (MISSE, 1999, p. 228). Eu já tinha realizado algumas entrevistas com ele e o encontrava com regularidade no bar que frequenta. Quando foi preso, acompanhei a preocupação e os esforços de seus amigos para ajudá-lo. Conversei com seu advogado de defesa e assisti à audiência judicial final. Depois desse episódio, voltei a encontrá-lo com regularidade no bar.

Raul e Marcos

O caso é o seguinte: Raul e Marcos têm aproximadamente 60 anos e são consumidores regulares de cocaína e maconha. Certo dia, Raul convenceu Marcos a ir com ele ao morro do Fallet, em Santa Teresa, Rio de Janeiro. Marcos não queria, mas Raul insistiu e eles foram. Passaram o dia inteiro cheirando e bebendo num bar na entrada do morro, esperando a droga encomendada. Eles chegaram ao meio-dia à favela. Como demoraram, a namorada de Marcos decidiu ir atrás dos dois. Ela os encontrou no bar e, quando saíam da favela, foram parados pela polícia. Os policiais acharam mais de 400 gramas de maconha e um papelote de cocaína com eles. Raul e Marcos foram presos em flagrante por tráfico. Passaram quase quatro meses presos até serem soltos graças às habilidades do advogado de Marcos, que convenceu a juíza e o promotor de que os dois não eram “traficantes”, mas “usuários contumazes de drogas”, conseguindo dessa forma a “desclassificação penal” do artigo 33 para o artigo 28 da nova Lei de Drogas – Lei 11.343/06. De uma pena que poderia chegar a oito anos de prisão, “cinco por tráfico mais três por associação”, como disse o promotor durante a audiência, os dois foram apenas advertidos verbalmente pela juíza e, dois dias depois da audiência de julgamento, ganharam a liberdade.

A ida ao Fallet

A história começa com Raul convencendo Marcos a acompanhá-lo até o morro do Fallet. O “pó”⁴ do Fallet é considerado um dos melhores do Rio de Janeiro, mas o problema é que comprar drogas nesse morro é arriscado. É preciso ter cuidado com a polícia porque há poucas saídas e sempre muito bem vigiadas. Como observa Jorge, amigo de Marcos: “É como num jogo de videogame. A polícia fica passando de um lado para o outro e tem que sair na hora certa”. Considerado um “malandro da antiga”, Marcos sabia desses riscos e das possíveis consequências. Ele passou um bom período de sua juventude, entre os 20 e os 30 anos de idade, atrás das grades, quase sempre preso por “tráfico de drogas”. Até antes disso, como me disse sua irmã: “O Marcos entra e sai da prisão desde os 15 anos”. Mas, como sempre agiu de forma correta, conseguiu o respeito da bandidagem, dentro e fora da cadeia. Nesse caso, o principal aspecto que define essa sua atitude não é somente não denunciar, não ser X-9, não abrir a boca para a polícia. É a habilidade de suportar os contratempos da vida que leva sem alterar sua expressão e seu comportamento. Deixe-me relatar uma situação concreta para transmitir essa ideia. Lembro-me da indignação de Marcos quando Zeca foi pego. Zeca era um pequeno traficante do bairro que ia comprar “pó” nos morros do Rio para vender em Niterói. Ele chegava ao bar, que serve de ponto de encontro e de venda de drogas no bairro, trazendo pendurado no braço, dentro de uma sacola plástica, um pacote de manteiga, como se estivesse chegando das compras. E, de fato, estava. Mas não de um mercado qualquer. O pacote de manteiga era o esconderijo para a droga, alguns gramas de cocaína. Certo dia, Zeca foi pego pela polícia. Alguém o entregou, isto é, denunciou para a polícia. A sorte dele, se podemos dizer assim, foi que ele havia deixado, por alguma razão, o pacote de manteiga no bar minutos antes. Quando a notícia se espalhou, Marcos, que estava no bar, já prevendo a possibilidade de a polícia ir lá para perguntar sobre o pacote de manteiga, escondeu-o. Marcos estava certo. Quando a polícia chegou perguntando pelo pacote, não achou nada. Depois desse dia Zeca sumiu. Falaram que a polícia bateu muito nele e, por isso, ele tinha falado da manteiga no bar. Mas isso, para Marcos, não justificava sua atitude:

4 “Pó” significa cocaína. Mas essa associação não é totalmente verdadeira. Há muito mais do que cocaína no “pó”. Esse é um ponto importante que merece mais atenção. Todos os consumidores mais antigos que conheci relatam a queda na qualidade da cocaína carioca, que começou nos fins dos anos 1980 e continua até os dias de hoje. Coletei relatos semelhantes de consumidores de cocaína em San Francisco, Califórnia. Obviamente, e esta é a minha sugestão, precisamos aprofundar nosso conhecimento acerca desses mercados. Mas o ponto que destaco aqui é que, acompanhando o decréscimo da qualidade da cocaína, segue-se a explosão do consumo de “crack”. Também é cocaína, mas utilizada de outra maneira e com um grau de pureza diferente. Aqui, vale a observação do historiador David Courtwright: “Quando drogas conhecidas são processadas de maneiras diferentes, aumentando sua potência a níveis sem precedentes, segue-se, quase inevitavelmente, o aumento no abuso” (COURTWRIGHT, 2002, p. 14).

Meu primo [ele quase sempre começava uma frase dessa maneira], o cara abriu a boca! Isso não se faz. Já tomei muita porrada, choque, e nunca falei nada. Mentia, contava outra história. Porque não importa, os caras vão bater de qualquer jeito. Nunca *entreguei* ninguém e nunca falei nada pra polícia. O cara não pode falar!

A maconha

Essa atitude de Marcos lhe rendeu o respeito de seus companheiros de prisão e de bandidagem e, embora não fale muito sobre esse período de sua vida, parece que todas as vezes “tirou cadeia” sem problemas. E também por causa dessa postura ganhou o respeito das pessoas do bairro em que morava. Marcos passava seus dias e suas noites no bar, a poucas quadras de casa. Não era preciso marcar data e horário com ele, bastava passar pelo bar. Ele é uma pessoa querida pelos frequentadores e pelos donos. E essa relação de amizade garante a ele a segurança necessária para que faça do bar o seu ponto de venda de maconha. Até hoje Marcos tem o contato de um “matuto” que fornece maconha para ele. Mas não é um “contato” dos melhores. Tempos atrás, ele me disse que “pegava por R\$ 50 e passava por R\$ 60, no máximo, R\$ 70.” Ele não podia cobrar muito porque a maconha não era de boa qualidade. E se demorasse para vender, ela ia ficando cada vez mais velha e sua qualidade ia diminuindo. Mas, pelo que pude notar, Marcos não se preocupava com isso. O que ele queria era vender logo o que tinha. Não estava procurando uma maconha de boa qualidade para vender mais caro e também não pretendia aumentar o número de compradores. Os seus principais clientes eram os frequentadores do bar, vizinhos ou conhecidos que chegaram até ele através dessas redes. E, como medida de segurança, Marcos concentrava a venda durante o dia. Ele guardava a maconha em casa e, quando a vendia, precisava ir até lá e depois voltar para o bar. Era para não ter flagrante, caso a polícia aparecesse. Em mais de uma ocasião vi Marcos deixando de vender porque “já era tarde”. Agindo dessa maneira, conseguia ter certo controle da situação e se precaver dos riscos dessa atividade. A polícia, por exemplo, havia batido na porta de sua casa por conta de “denúncias anônimas, coisa de algum vizinho dedo-duro”, me disse. Embora querido e considerado, Marcos sabe da vulnerabilidade de sua posição. Daí a verdadeira repulsa ao X-9 e também o rigor das medidas de segurança que elaborou.

O pó

Os problemas começam quando aparece Tatiana na vida de Marcos. Ao entardecer, depois das seis horas da tarde, sai de cena a maconha e entra a cocaína. O bar é tomado por consumidores de “pó”. Começam os esquemas de compra – quem vai querer e quanto vai dar para cada um – o contato com os “aviões” de plantão – escolher quem vai comprar (se é de confiança ou não), o que vai custar (uma parte do dinheiro ou um pouco da droga), como (de moto, de carro ou a pé), qual favela (em qual boca de fumo) –, o entra e sai do banheiro ou do carro estacionado ao lado do bar (quem vai primeiro e quem vai por último). Tatiana é um desses “narizes nervosos” que aparecem no bar depois que a noite cai. Quando a conheci, ela já andava com Marcos. Mas nessa época ela era apenas mais uma das pessoas que giravam em torno dele. Marcos também gostava de cheirar e, como já conhecia todo mundo, resolvia tudo sobre a compra da droga rapidamente. E também sabia quem dava “volta” ou não e qual boca estava com um “pó” bom.

Ciúmes

Marcos me apresentou Tatiana inicialmente como sua prima. Ela aparentava ter aproximadamente 40 anos e quase sempre aparecia no bar com sua filha de três anos de idade, o que causava mal-estar entre os frequentadores. Muitos desaprovavam o fato de ela estar “pancada de pó” com uma criança no bar até de madrugada. Além disso, ela não era de falar muito e, quando falava, parecia sempre preocupada em conseguir mais “pó”. Marcos parecia não se incomodar com o comportamento dela. Pelo contrário, os dois começaram a ficar cada vez mais juntos. Depois fiquei sabendo, através dos comentários de seus amigos do bar, que ela não era sua prima. Era uma “mulher do pó”, que só quer saber de cheirar, e que vários ali já tinham “comido”. Parecia que era a vez de Marcos e ele estava se empenhando nisso. E os amigos também. Lauro chegou a emprestar o seu apartamento durante uma tarde para Marcos e Tatiana ficarem juntos. Até esse momento tudo estava bem. Era “o coroa se dando bem”, como dizia Lauro. Mas Marcos e Tatiana não se desgrudavam mais. Esta-

vam sempre juntos. E aí a situação começou a mudar. Os dois passaram a cheirar muito, o que preocupou os amigos. Eles diziam que Marcos estava cheirando muito por causa da mulher. Seus amigos, a maioria com a mesma idade dele, estavam preocupados com sua saúde. “O velho tem 60 anos. Não aguenta mais ficar virando noite e dia cheirando”, dizia Lauro. Ele também me revelou uma confissão de Marcos:

Marcos sabe que tá abusando. Mas ele falou que quer que se foda. Já tá velho e tá curtindo comer uma mulher mais nova. Ela também gosta de cheirar. Pronto! Juntou a fome com a vontade de comer.

Mas, com o tempo, foi ficando claro que Marcos passou a gostar de Tatiana. Ele começou a ter ciúmes de seus amigos e não saía do lado dela. Desconfiava de todos, ninguém podia chegar perto dela. Lauro me contou de uma crise de ciúmes em que Marcos ficou quebrando garrafas ao lado do bar. Em outra crise, quase briga com Tonho por desconfiar que ele estivesse dando em cima de Tatiana. E Marcos, para não deixar Tatiana sair de perto, acompanhava o ritmo alucinante dela. Os dois foram ficando cada vez mais isolados. E Marcos cada vez mais descuidado.

Quem disse que macaco velho não bota a mão na cumbuca?

A gota d’água foi quando ele passou a vender “pó”. Ele não fazia isso, o seu negócio era com maconha. Com o “pó”, ele apenas fazia a intermediação entre os consumidores, os “aviões” e as bocas. Às vezes ele mesmo fazia o “avião”, ou virava a noite cheirando em algum morro. Mas, como preferia não se expor tanto, deixava esse trabalho por conta dos outros. A venda do “pó” impõe outras estratégias de venda, de clientes, de negociação, de que Marcos preferia não participar diretamente. Mas parece que o ritmo em que estava fez com que mudasse de ideia. Ele passou a comprar grande quantidade de “pó” para revender. E como precisava de dinheiro, passou a “malhar” a droga que vendia. Isso ficou explicitado em um episódio envolvendo Jorge. Mar-

cos começou a abastecer o pessoal do bar. Jorge, que, apesar de não morar no bairro, frequentava o bar para cheirar com Marcos, apareceu um dia e quis comprar o “pó” que Marcos vendia. Quando negociavam o preço, Tatiana anunciou um valor, mas, constrangido, Marcos disse: “Não, para o Jorge é mais barato”. Tatiana insistiu, mas Marcos foi firme. Jorge me disse que estranhou a situação. Só depois de cheirar é que entendeu o que aconteceu: “O pó tava muito *malhado*, não deu *onda* nenhuma. Por isso Marcos vendeu mais barato pra mim”. E, sabendo que Marcos estava perdidamente apaixonado por Tatiana, comentou preocupado: “Ele *tá* perdido mesmo. Se *tivesse* normal, Marcos nunca faria uma coisa dessas [vender droga *malhada*]. Tá *vacilando*”.

Por causa desse comportamento de Marcos até os amigos mais próximos se afastaram. “Aquela mulher vai matar ele”, me falou Lauro pouco antes da prisão. Nenhum dos amigos de Marcos tinha qualquer dúvida de que ela era a grande culpada. Por causa dela, diziam os amigos, Marcos passou a cometer vários *vacilos*, a brigar com os amigos e a se expor demais. Como no dia em que *rodou* junto com Raul. Tatiana também estava com eles. Depois de ter ligado várias vezes para Marcos, ela decidiu ir até o Fallet. Ela foi de carro, uma caminhonete, e com a filha. Ao saírem da favela, receberam uma *dura* de uma dupla de policiais. Foi um choque para todos. Ninguém mais esperava que Marcos pudesse ser preso de novo. Mas o “coroa cascudo da antiga”, como já ouvi falarem dele, tinha *rodado* mais uma vez. Como comentou um de seus amigos: “Quem disse que macaco velho não bota a mão na cumbuca?”

A ‘dura’

Marcos não queria ir. Mas Raul insistia há um mês para que o acompanhasse. Como Raul afirmou que já estava tudo combinado e eles iriam voltar cedo, Marcos concordou em ir. Saiu de casa às 10 horas da manhã e só retornou quatro meses depois. Quando voltou para casa, em nossa conversa sobre o que tinha acontecido no dia em que foi preso na favela, ele me

explicou os acontecimentos ao mesmo tempo em que dava sua interpretação a respeito do que tinha dado errado. Raul tinha um “contato” na favela, o Gordinho, que tinha sido apresentado a ele pelo próprio Marcos tempos atrás. Combinou a compra de meio quilo de maconha, mas não deu o dinheiro antecipadamente. De acordo com Marcos, os erros começaram já aí:

Raul é mesquinho e pão-duro. Combinou com o cara, mas não deu o dinheiro antes. Essas coisas não funcionam assim. Pra você ver, não tinha nem as quinhentas gramas. Eu sempre entreguei o dinheiro antes sem problemas. Tinha aqueles caras que ficavam me zoando quando não recebia no dia combinado. Mas sempre me davam depois, nunca ficavam devendo. Uma vez cheguei lá [numa boca de fumo] com o dinheiro para 1 quilo. O cara lá falou que não tinha, que tava *fraco*, mas me pediu pra deixar o dinheiro. Eu deixei na hora, sem preocupação. Demorou um mês pra chegar. Quando chegou, o meu quilo foi o primeiro. Cheguei lá e os caras: “Pô, valeu. Aí, leva mais um pouco.” É assim na malandragem. Se é teu, é teu. Malandro é malandro. Vai dar *volta* assim? É ruim.

Quando chegaram ao bar que tinham combinado na entrada da favela, tiveram que esperar um pouco Gordinho aparecer. Isso fez com que começassem a beber. Outro erro. “Tinha saído de casa às 10. Começamos a beber cerveja com *Steinhaeger*. Estava com a barriga vazia porque ainda não tinha almoçado. Aí já fiquei meio tonto.” Quando chegou, Gordinho falou que a maconha ainda não tinha chegado. Eles tiveram que esperar. “Aí *demos mole*. Essas coisas, quando isso acontece, você marca outro dia. Volta no dia seguinte na mesma hora. Mas a gente já *tava* bebendo e jogando sinuca... ficamos.” Eles ficaram esperando no bar até aproximadamente três horas da tarde. Durante esse tempo, Tatiana já tinha ligado para Marcos diversas vezes. Ele falou que voltaria cedo e, àquela altura, ela já estava ansiosa para cheirar. Ela resolveu ir encontrá-los, apesar dos protestos de Marcos. “Fazer o quê? Eu conheço a peça, não consegui impedir. *Dei mole* de novo.” Resultado: em torno das cinco horas da tarde, descia uma caminhonete preta, com Marcos, Raul, Tatiana e sua filha de três anos de idade, de um dos acessos do Fallet, quando foram parados por uma patrulha da Polícia Militar.

Meu primo, às cinco horas da tarde todos os moradores estão voltando para casa. Só sai viciado. Foi fazer o que lá em cima? Comprar droga, é claro.

Nunca fiz isso. Sempre que ia era no final da manhã até uma hora, duas horas da tarde no máximo. Descia tranquilo, como se estivesse indo trabalhar.

Primeiro, os policiais pediram que todos descessem do carro. Pediram os documentos de todos. “Quando o Raul abriu a carteira, tinha um *papel* [papelote de cocaína] bem no meio, todo aberto. Aí eles revistaram o carro.” O policial pediu que Marcos o acompanhasse na revista no interior do carro, quando a maconha foi encontrada. Perguntei sobre o comportamento dos policiais, se eles não tinham tentado negociar. Marcos disse que não houve nenhuma tentativa de nada. “Os policiais fizeram o trabalho deles. Eles não revistaram ninguém. Só foram para o carro porque encontraram o *pó* com o Raul.” Insisti por mais detalhes, mas Marcos disse que foi tudo rápido. “Os caras não queriam dinheiro, queriam promoção. Não sei. Se Raul tentasse... Mas o cara é um pão-duro, nem falou nada também.” Mas Raul ainda não tinha feito o que Marcos achou o pior. “Quando os policiais perguntaram de quem era a droga, o Raul, ao invés de falar que era só dele, falou que era nossa. Me entregou. Aí foi todo mundo para a delegacia.” Para piorar ainda as coisas, de acordo com Marcos, Raul confessou na delegacia que eles tinham ido comprar a droga para vender. “O Raul só fez besteira. O cara ainda *tava* com três celulares que não paravam de tocar na delegacia! Três celulares!”

Passo agora à exposição dos dados referentes ao período em que Marcos e Raul ficaram presos. Podemos considerar que, de certa maneira, é o processo de normalização utilizado pelo sistema de justiça no caso relativo ao consumo e comércio de drogas. Se considerarmos que “a construção social das condições que permitem definir a sujeição criminal é a mesma que permite definir a normalização dos cursos de ação” (MISSE, 1999, p. 207), a análise de como Marcos e Raul foram tratados pelo SJC pode nos ajudar a compreender melhor o próprio processo de “sujeição criminal”.

O(s) sistema(s) penitenciário(s): 'Depende...'

Eles foram presos em dezembro de 2009. A acusação era de tráfico de drogas. Foi um choque para todos. Ninguém mais esperava que Marcos pudesse ser preso de novo. Embora muitos de seus amigos estivessem magoados com ele e tivessem até se afastado, todos os *vacilos* de Marcos foram colocados de lado e logo eles começaram a se mobilizar. Preciso coletar mais informação sobre esse período de tempo em que Raul e Marcos ficaram na prisão. O que já sei é que, primeiro, por terem sido presos em flagrante, foram para a carceragem de Neves, em São Gonçalo. Depois de uma semana juntos lá, Marcos foi para Água Santa e Raul ficou. Durante uma conversa com um advogado, ele me explicou os procedimentos iniciais pelos quais a pessoa que é presa passa. E também sugestões importantes sobre o funcionamento do sistema prisional.

Advogado: Água Santa é a porta de entrada do sistema penitenciário. A pessoa fica lá 40 dias, sem direito a visita. É, na verdade, para o cara se socializar com as regras da cadeia. E também para que o pessoal do sistema conheça quem é o cara, com quem ele vai ficar, quem ele conhece, essas coisas.

Eu: E o passo seguinte, o que acontece depois?

Advogado: Depende...

Eu: Depende do quê?

Advogado: Depende de quem é o preso, ora. Se tem grana ou não, se vai pagar ou não. Tem gente que é presa e nem passa por lá! Cara, a prisão, como a Polícia e o Judiciário, também é um negócio.

Depois dessa conversa não é difícil imaginar o motivo pelo qual os dois foram encaminhados para lugares distintos: depois de Neves, Marcos passou por Água Santa e, em seguida, foi encaminhado para o Galpão da Quinta, em São Cristóvão. Raul passou todos os quatro meses de detenção em Neves. O que houve é que Raul pagou para ficar na Polinter, enquanto Marcos, sem dinheiro, não teve escolha. Na verdade, Marcos nem cogitou a ideia. Como ele me disse depois:

O Raul veio com essa história de pagar pra ficar lá. Eu não, meu primo. Aquilo lá não é nem cadeia, não tem lugar nem pra dormir, todo mundo fica junto. Já *tirei cadeia*, pra mim é mole. Pode me mandar pra Água Santa. Pode me mandar pro Galpão. Não ligo, tanto faz. Quero ver é me mandar embora pra rua [gargalhada]!

À primeira vista, a escolha de Raul pode parecer estranha. A carceragem da Polinter de Neves, em São Gonçalo, é considerada uma das piores cadeias do Brasil. Como me disse uma colega que trabalhou para uma ONG nessa carceragem aplicando questionários para os presos, “tudo é pago: banheiro, banho de sol, visita íntima, cama. Até sopro de ar: custa dois reais”. Mas, como ela observou, há presos que não querem sair e pagam para ficar ali. E explicou o motivo, que é o que fez com que Raul preferisse ir para lá. A carceragem da Polinter não é regida pela Lei de Execuções Penais. Em tese, é uma prisão provisória, onde os presos só ficariam ali aguardando o julgamento. Mas, por conta da morosidade da justiça e também em situações como a de Raul, há presos que ficam ali durante muito tempo. Para os que não têm nada, a situação é péssima, mas para os que podem pagar pelos “privilégios”, a Polinter é o melhor lugar do sistema penitenciário. O advogado dos dois, que decidiu assumir o caso porque era muito amigo deles, especialmente de Marcos, comentou sobre os seus honorários: “Eu sei que Marcos é fudido, não tem dinheiro. Agora, Raul tem. O cara fala que não tem dinheiro, mas *tá* pagando R\$ 300 por semana lá na Polinter! Ele vai ter que me pagar depois.”

Olavo

Os dois tiveram sorte por Olavo ter assumido a defesa. Ele é um advogado com boa reputação e com vasta experiência em casos assim. No início, relutou, mas como era muito amigo de Marcos, resolveu aceitar. Os dois se conhecem há décadas. Muito antes de se tornar um grande advogado, quando jovem Olavo costumava comprar drogas com Mar-

cos. Daí surgiu uma amizade, compartilhada entre um grupo de pessoas que incluía Raul, que atravessou os anos e, embora tenham se distanciado, nunca perderam o contato. E a relutância de Olavo tinha relação com esse laço de amizade. Era difícil, observou, atuar em casos assim:

É foda advogar nessa situação. Uma coisa é eu chegar aqui e fazer o meu melhor, mas, mesmo assim, o juiz prender o cara. Vou pra casa e coloco a minha cabeça no travesseiro e durmo numa boa. Mas no caso do Marcos e do Raul é diferente. Os caras são meus amigos. Porra, se eu não ganhar, os caras ficam presos! É muito estressante. Fico sem dormir, pensando em tudo.

No entanto, resolveu aceitar porque considerava que era um bom advogado e que podia ajudar a soltar os amigos. Já depois da audiência em que a juíza desclassificou a acusação de “tráfico” para “uso” e anunciou a libertação dos réus, Olavo comentou, visivelmente emocionado e se vangloriando: “Só resolvi aceitar porque conheço pra caralho como funciona isso aqui [apontando para o prédio do Tribunal de Justiça]. Já estou acostumado e sei tudo o que precisa ser feito. Sabia que podia soltá-los”.

A defesa técnica

Nesse dia, logo após a audiência final, Olavo respirava aliviado por ter conseguido a liberdade de seus amigos. Parecia que só agora, “depois de ter feito a sua parte”, começava a pensar em dinheiro, a calcular os serviços prestados. Conversando com a irmã de Marcos, que concordava com Olavo, disse: “Vou colocar o Marcos pra trabalhar lá no escritório. Alguma coisa ele vai ter que fazer. Já o Raul tem herança de família. Ele pode me pagar”. Logo em seguida comentou: “Pra fazer essa defesa gastei dinheiro pra caralho comprando livros. Comprei uns cinco: de Código Penal atualizado, de Processo Penal atualizado, de comentadores, de novos entendimentos. Gastei uma fortuna”. Pelo que notei, o advogado utilizou as informações desses livros para montar as estratégias técnicas de sua defesa. Ouvi Olavo explicando a sua tese de defesa para os amigos de Marcos. Ele falava de forma detalhada e vagorosamente, como se tivesse decorado um texto:

A estratégia da defesa é a de que eles são viciados e ponto final. A droga, o invólucro com 428 gramas de maconha e um papete de cocaína, era para consumo próprio. Eles não iam levar para ninguém. A nova lei de drogas, que é a 11.343/06, diz que o usuário não pode ser mais preso. Na antiga lei, a lei 6.368/76, o tráfico era o artigo 12 e o uso era o artigo 16. Hoje o 12 é artigo 33 e o 16 é o artigo 28. Os dois sempre falaram que a droga era para consumo deles. Foram os policiais militares que informaram na delegacia que eles iam levar a droga para vender.

Um amigo de Marcos que ouvia Olavo observou: “E é bom lembrar que o Marcos tem carteira de maluco, ele já foi internado”. Olavo balançou negativamente a cabeça: “Mas aí não adianta nada. A juíza pode condenar por tráfico e encaminhar para o manicômio judiciário. Eu não quero mostrar que eles são malucos, mas que são viciados em drogas”. E continuou: “Vou concordar com a juíza que a defesa fez uma coisa que não se faz, que é pedir de imediato, logo após a prisão, a desclassificação. Mas vou falar para a juíza que isso já era para indicar qual seria a tese da defesa, de que eles são viciados e não traficantes”.

‘Em cinco minutinhos...’

Se ficar atualizado das mudanças na legislação e nos entendimentos dos juízes é fundamental, não menos importante é a prática advocatícia. Estar bem-informado é essencial para a elaboração da estratégia argumentativa da defesa, para a construção de uma versão dos fatos que possa ser apreendida pelo direito de modo a beneficiar os réus. Mas há outros meios de convencimento baseados em outras habilidades além das que informam uma boa argumentação técnica, como sugere Olavo:

Na primeira audiência, os policiais militares não foram. Eu não falei nada, não reclamei com a juíza por ter esperado. Na segunda audiência, os policiais não apareceram de novo. Mas nessa vez, como a audiência já estava com duas horas de atraso, fui pedir para ela encerrar logo a audiência, dando falta para os policiais, e marcar uma nova data. Ela aceitou me receber e percebi que ela tratava bem os advogados. Porque tem juiz que é foda, não quer nem olhar para o advogado. Mas ela não. Ela se

desculpou pelo atraso e disse que ia mandar um ofício para o batalhão obrigando o comparecimento dos policiais na próxima audiência. Como ela me deu abertura, pensei: “Opa, vou vender meu peixe!” E quando comecei a explicar a história de que eles [os réus] foram ao morro comprar drogas para consumirem, não para venderem, a juíza completou: “Aí os policiais pediram um dinheirinho, né? Eles não deram e foram presos”. Ela continuou me dando espaço e comecei a puxar assunto. Quando falei no doutor Alírio Cavalieri... Pronto! Ela perguntou: “Você conhece o doutor Alírio?” Falei que sim, que tinha sido aluno dele e que já tinha ido algumas vezes ao sítio dele quando ainda era estagiário. Em cinco minutinhos, resolvi tudo com a juíza.

A audiência

No dia marcado, eu e mais dois colegas antropólogos da Universidade Federal Fluminense (UFF) fomos assistir à audiência. Encontramos Olavo no corredor onde fica a sala de audiência. Ele estava um pouco agitado. Antes de entrarmos ele nos contou o motivo: “Falei ontem com a Tatiana. Ela disse que Marcos vai contar toda a verdade. Se fizer isso e não o que combinamos, ele, ela e Raul vão presos por tráfico. Eu quero ver”. Logo que entramos, Olavo nos apresentou à juíza, antes de o promotor entrar na sala. Disse que éramos “pesquisadores de antropologia da UFF” e que nós queríamos assistir à audiência por conta de nosso interesse de pesquisa. A juíza concordou de imediato e nos cumprimentou.

Logo depois, o promotor entrou na sala e se sentou ao lado direito da juíza, que ocupava o lugar central e mais alto da tribuna. Ao lado esquerdo, estava sua secretária, com um computador à sua frente anotando tudo o que a juíza ditava. Em frente à tribuna fica a mesa onde sentam os advogados, as testemunhas e os réus. Os primeiros sentam-se à mesa do lado direito da juíza. As testemunhas sentam do lado esquerdo e os réus prestam depoimento na cabeceira da mesa. Havia ainda seis cadeiras encostadas nas paredes, separadas para o público. Quando entramos, Marcos e Raul já estavam sentados na cabeceira, algemados. Como que explicitando a diferença de tratamento recebida pelos dois, mencionada antes, Marcos estava vestindo o uniforme de cor verde do sistema prisional, enquanto Raul vestia uma camisa branca

de algodão e calça jeans. Havia dois policiais militares sentados nas cadeiras atrás deles. Eu e os dois colegas da UFF nos sentamos nas três cadeiras encostadas na outra parede, enquanto Olavo ocupou o lugar da defesa na mesa.

A audiência deu início quando a juíza pediu que o oficial de justiça chamasse um dos policiais militares para o depoimento. Ele se sentou no lugar reservado para as testemunhas e a juíza perguntou se ele estava ciente da denúncia. Ele respondeu que sim e a juíza pediu que ele contasse o que tinha acontecido. Em dez minutos, sem dar muitos detalhes, ele falou que estava fazendo ronda, junto com o seu colega, e suspeitou de um carro saindo do morro do Fallet. Parou o carro e revistou Raul. Encontrou um papelote de cocaína com ele. Depois revistou o carro e encontrou, dentro de uma bolsa de criança que guardava fraldas, um invólucro com mais de 400 gramas de maconha. Quando perguntou sobre a droga, disse que eles falaram que tinham ido comprar para uma “rapaziada”. Por isso, prenderam Raul e Marcos por tráfico. É interessante notar que, embora estivesse com eles e fosse a dona do carro, Tatiana não foi presa.⁵ E nem a juíza ou o promotor fizeram qualquer tipo de consideração sobre isso durante toda a audiência. Quando o policial acabou, a juíza passou a ditar tudo o que o policial havia dito para a secretária, que escrevia no computador. Em seguida, perguntou se o promotor e Olavo tinham perguntas. Como os dois não fizeram pergunta alguma, a juíza pediu que o policial se retirasse e chamasse o outro, que aguardava no corredor.

O outro policial entrou e repetiu a história. E, de novo, nem o advogado nem o promotor fizeram perguntas. A juíza dispensou o policial e pediu que um dos policiais que estavam sentados atrás dos réus acompanhasse um deles para fora da sala para que o outro pudesse prestar o depoimento. Marcos saiu.

Quando Raul começou a falar sua versão dos fatos, o promotor interrompeu-o e, olhando para a minha direção, perguntou: “Você é filho dele?” Respondi que não. “E ele?”, apontando para o meu colega. Olavo explicou: “Eles são pesquisadores de antropologia da UFF. Antes de começar a audiência pedi a Vossa Excelência [apontando para a juíza] permissão para que eles acompanhassem a sessão. Eles fazem pesquisa na área do direi-

5 Não pretendo discutir isso aqui, mas vale mencionar, para desenvolvimentos posteriores, que há questões de gênero importantes atravessando tanto o funcionamento do tráfico quanto a repressão policial aos traficantes no Rio de Janeiro. As mulheres não assumem postos de destaque no tráfico e, geralmente, são dispensadas do flagrante.

to”. O promotor não parecia satisfeito e insistiu: “Direito ou antropologia?” O meu colega respondeu: “Somos do Departamento de Antropologia, mas trabalhamos dentro da linha da antropologia do direito”. Antes que o promotor pudesse falar qualquer coisa, a juíza inclinou a cabeça em nossa direção e disse: “O meu sonho é fazer o curso de Segurança Pública lá na UFF. Ainda não fiz porque não tive tempo. Mas quero muito fazer. É uma grande oportunidade para discutirmos questões que nos aparecem aqui na Vara.” O promotor parece que ficou satisfeito e as atenções se voltaram para Raul.

O depoimento de Raul demorou em torno de 20 minutos. Ele se saiu muito bem, como observou depois Olavo. Começou desmentindo que haviam dito para os policiais que a droga era para vender. Disse que tinha ido para o Fallet porque ouvira dizer que a maconha de lá era boa. Disse que ele e Marcos ficaram jogando sinuca em um bar. Depois subiram para pegar a droga e Tatiana chegou. Quando saíram, foram parados e os policiais encontraram a droga. Raul explicou porque consumia droga:

Mas era tudo pra gente. Eu tenho hérnia, gotas, sinto muita dor. E, além disso, tenho depressão. Toda minha família morreu em minhas mãos. Meu pai, minha mãe, meu irmão. E eu sou judeu, eu lavo os corpos dos mortos. A maconha me ajuda a ter inspiração para escrever o livro de minha família.

Enquanto ele falava, Olavo estava concentrado mexendo em alguns documentos que retirava de sua pasta. Em determinado momento, vi que ele consultava uma carteira de trabalho. Depois do julgamento, do lado de fora, Olavo nos disse rindo: “Porra, o Raul é um trambiqueiro mesmo. Falsificou toda a sua carteira de trabalho. Peguei pra mostrar pra juíza, mas guardei depois do que vi.”

O promotor perguntou se ele conseguiria parar de fumar. Raul respondeu que, embora fosse viciado em maconha, conseguiria, pois já tinha sido alcoólatra e parava de beber. Ainda fez algumas poucas perguntas sobre a relação dele com os filhos e o que ele fazia. Nem ele nem a juíza fizeram perguntas diretas querendo saber detalhes da abordagem policial na rua e

na delegacia. Embora a defesa tivesse como principal estratégia fazer a juíza crer que os réus eram viciados, essa versão desmentia escancaradamente a versão dos policiais. Estes haviam dito, e confirmaram em juízo, que os dois falaram que iam vender a droga. Portanto, parecia relevante ter mais informações sobre o episódio. Mas ninguém pareceu se incomodar com essa contradição. Depois que Raul respondeu às perguntas, a juíza pediu que o policial entrasse com Marcos na sala.

De forma breve, em pouco mais de cinco minutos, Marcos falou resumidamente a mesma versão de Raul: os dois compraram para fumarem juntos. O promotor apenas fez alguns comentários sobre a extensa folha criminal de Marcos, mas também não fez perguntas a respeito do que havia acontecido durante a abordagem policial. Marcos respondeu a todas as perguntas com poucas palavras.

‘A minha impressão pessoal é tudo, é o que importa no final’

Depois que Marcos acabou de falar, o promotor se apoiou na mesa e, olhando fixamente Marcos e Raul, disse:

Os senhores sabem que o que fizeram é errado. Não importa se vocês fumam. A lei diz que é proibido. Portanto, vocês devem saber que estão correndo o risco de serem presos quando compram e usam drogas. Hoje, vocês tiveram sorte de cair nessa Vara, pois eu e a juíza consideramos que vocês não são traficantes. Mas, se fosse outra Vara, vocês poderiam ser presos durante muito tempo. Vocês podiam pegar cinco anos por tráfico e mais três por associação. Isso são oito anos. Tá certo que vocês já ficaram quase quatro meses presos. O que já é muita coisa, mas serviu para vocês pensarem. Poderia ser pior. Não tenho mais nada a falar. Eu acho que vocês já sabem disso.

A juíza olhou para Olavo e falou: “Pelos autos, é tráfico. Mas eu vi que vocês não são. A minha impressão pessoal é tudo, é o que importa no final. Eu me convenci de que vocês não são traficantes”. E depois olhou para os réus:

É muito estranho chegar pessoas da idade de vocês aqui. Definitivamente, vocês não fazem parte da clientela, do perfil das pessoas que chegam aqui. Eu nem tenho maturidade para falar alguma coisa para vocês [a juíza era muito mais nova]. Mas espero que vocês não façam novamente. Vocês já ficaram presos esses quatro meses, mas da próxima vez vocês podem ficar muito mais tempo.

Ao final, os réus saíram ainda algemados. Eles voltariam para a prisão até o recebimento do alvará de soltura. O oficial de justiça falou para Olavo que o alvará sairia em menos de dois dias. Antes de ir, Olavo cumprimentou a todos. A juíza e o promotor ainda nos incentivaram a entrar em contato com eles, afirmando que apoiavam a aproximação de pesquisadores e estavam dispostos a colaborar com nossas pesquisas.

Quando saímos da sala, Olavo estava eufórico. A irmã de Marcos nos aguardava e estava muito aliviada com a notícia. Fomos tomar um café numa pequena cafeteria que fica no final do corredor. Olavo falava sem parar e suave. Parecia liberar a tensão do que havia passado. Falou que tinha ficado preocupado com a notícia de que Marcosalaria a verdade: “A questão não é de verdade ou mentira. Tudo o que eles têm [o promotor e a juíza] são as folhas. É o que *tá* escrito ali.” E continuou: “Fui oito vezes falar com o Raul e cinco falar com o Marcos. Eles sabiam o que tinham que falar. Se ele falasse que comprou pra vender, eles iriam presos. E eu passaria vergonha. Imagina?”. Em seguida, rindo, nos contou alguns argumentos que mobilizou para reivindicar o direito de os réus serem julgados como “usuários” e não como “traficantes” de drogas: “Até o filho de Raul brincou comigo porque eu disse que Raul era um bom pai. O cara não vê os filhos há um tempão!” Também modificou o valor da pensão de Marcos: “Coloquei que Marcos recebia R\$ 500 de pensão...”. A irmã corrigiu: “Não são R\$ 500 não, são só R\$ 250”. E Olavo justificou: “Tive que aumentar, né. Se falasse a verdade, podia parecer que Marcos realmente vende drogas para viver”. Mas também se utilizou da pouca renda de Marcos para mostrar que ele não era traficante: “Na vez que conver-

sei com a juíza, falei que Marcos não era traficante porque ele parecia mais um mendigo. Sempre sem dinheiro, com roupas velhas. Como um traficante, um cara que ganha dinheiro, iria andar assim?” Dois dias depois dessa última audiência, após passarem quase quatro meses presos, Raul e Marcos foram, finalmente, soltos.

Do ponto de vista criminal, considerando a maneira como o sistema de justiça funcionou, parece que a pena de prisão para o uso de drogas ainda é utilizada. É o que já aponta, aliás, também a pesquisa financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj)⁶ de que participei. Vimos que depois da nova Lei de Drogas, os casos de uso de drogas praticamente pararam de chegar ao Judiciário, enquanto os de tráfico de drogas aumentaram, nos sugerindo que os casos de uso passaram a ser resolvidos na rua, de maneira oficiosa pela polícia, através da negociação de “mercadorias políticas” (MISSE, 2003). Na mesma direção, a pesquisa de Luciana Boiteux (2008) nos mostra que a maioria dos traficantes presos é formada de pessoas flagradas com pouca droga, sem armas, sozinha e sem antecedentes criminais, isto é, muito provavelmente pequenos traficantes e usuários de drogas. Apesar de, no caso relatado, a polícia ter agido de forma correta, isto é, estritamente de acordo com os procedimentos oficiais, de modo que Raul e Marcos poderiam, de fato, ser tipificados como “traficantes”, os dois foram considerados “usuários” no final. Ou seja, os usuários de drogas continuam correndo o risco de serem detidos e passarem, como no caso, quatro meses presos. Do ponto de vista sociológico sobre a administração institucional do conflito, o SJC nem chegou perto da natureza dos conflitos⁷ em que Raul e Marcos estão enredados. Do ponto de vista antropológico, se considerarmos que as nossas subjetividades “também têm, e talvez de forma mais crítica, uma influência igualmente histórica, culturalmente específica, política e economicamente localizada” (KLEINMAN e FITZ-HENRY, 2007, p. 53), poderíamos dizer que a força normativa do SJC, baseada nos quatro meses de prisão, só potencializou a possibilidade da “sujeição criminal” (MISSE, 1999, 2010) em Raul e Marcos.

6 Essa pesquisa deu origem ao artigo Grillo, Policarpo e Veríssimo (2011).

7 Ver Policarpo (2007) e Amorim (2003)

Referências

- AMORIM, Maria Stella. (2003), “Cidadania e jurisdição de direitos nos Juizados Especiais Criminais”. Em: KANT DE LIMA, Roberto; AMORIM, Maria Stella [e] BURGOS, Marcelo Baumann (orgs). Juizados especiais criminais, sistema judicial e sociedade no Brasil. Niterói, Intertexto, pp. 205-229.
- AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. (2001), Juizados Especiais Criminais: Uma abordagem sociológica sobre a informalização da justiça penal no Brasil. Revista Brasileira de Ciências Sociais, Vol. 16, nº 47.
- BARBOSA, Antônio Rafael. (1998), Um abraço para todos os amigos: Algumas considerações sobre o tráfico de drogas no Rio de Janeiro. Niterói, Eduff.
- _____. (2008), “Aviões, estivas e bocas-de-fumo: Repressão a duas modalidades do comércio varejista de drogas presentes nas favelas e morros da região metropolitana do Rio de Janeiro”. Trabalho apresentado no 32º Encontro Anual da Anpocs.
- BARTH, Fredrik. (1975), Ritual and Knowledge Among the Baktaman of New Guinea. New Haven (EUA), Yale University Press.
- BECKER, Howard S. (2008), Outsiders: Estudos de sociologia do desvio. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.
- BOITEUX, Luciana. (2008), Tráfico de drogas e Constituição: Resumo do Projeto de Pesquisa para o Programa Pensando o Direito. Ministério da Justiça/PNUD.
- BOURGOIS, Philippe. (2002), In Search of Respect: Selling Crack in El Barrio. Cambridge, Cambridge University Press.
- _____. [e] SCHONBERG, Jeffrey. (2009), Righteous Do-
pefiend. Berkeley (EUA), University of California Press.
- BURROUGHS, William. (2005), Almoço nu. Rio de Janeiro, Ediouro.

- COELHO, Vera Penteadó. (1976), *Os alucinógenos e o mundo simbólico: O uso de alucinógenos entre os índios da América do Sul*. São Paulo, EPU/Edusp.
- COURTWRIGHT, David. (2002), *Forces of Habit: Drugs and the Making of the Modern World*. Cambridge, Harvard University Press.
- FOUCAULT, Michel. (1995), “O sujeito e o poder”. Em: DREYFUS, Hubert [e] RABINOW, Paul (orgs). *Michel Foucault: Uma trajetória filosófica – Para além do estruturalismo e da hermenêutica*. Rio de Janeiro, Forense, pp. 231-239.
- GARCIA, Angela. (2010), *The Pastoral Clinic: Addiction and Dispossession Along the Rio Grande*. Berkeley (EUA), University of California Press.
- GRILLO, Carolina Christoph. (2008a), *Fazendo o doze na pista: Um estudo de caso do mercado ilegal de drogas na classe média*. Dissertação (mestrado), PPGSA/IFCS/UFRJ.
- _____. (2008b), “O ‘morro’ e a ‘pista’: Um estudo comparado de dinâmicas do comércio ilegal de drogas”. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, Vol. 1, nº 1, pp. 127-148.
- _____; POLICARPO, Frederico [e] VERÍSSIMO, Marcos. (2011), “A ‘dura’ e o ‘desenrolo’: Efeitos práticos da nova Lei de Drogas no Rio de Janeiro”. *Revista de Sociologia e Política*, Vol. 19, nº 40, pp. 135-148.
- KANT DE LIMA, Roberto; AMORIM, Maria Stella [e] TEIXEIRA MENDES, Regina Lúcia (orgs). (2005), *Ensaio sobre a igualdade jurídica: Acesso à justiça criminal e direitos de cidadania no Brasil*. Rio de Janeiro, Lumen Juris.
- KANT DE LIMA, Roberto; AMORIM, Maria Stella [e] BURGOS, Marcelo Baumann. (2003), *Juizados especiais criminais, sistema judicial e sociedade no Brasil*. Niterói, Intertexto.
- KLEINAMN, Arthur [e] FITZ-HENRY, Erin. (2007), “The Experiential Basis of Subjectivity: How Individuals Change in the Context of Societal Transformation”. Em: BIEHL,

- João; GOOD, Byron [e] KLEINMAN, Arthur (orgs). *Subjectivity: Ethnographic Investigations*. Berkeley (EUA), University of California Press, pp. 52-65.
- LABATE, Beatriz Caiuby; GOULART, Sandra; FIORE, Maurício; MACRAE, Edward [e] CARNEIRO, Henrique (orgs). (2008), *Drogas e cultura: Novas perspectivas*. Salvador, EDUFBA.
- MACRAE, Edward [e] SIMÕES, Júlio Assis. (2000), *Rodas de fumo: O uso da maconha entre camadas médias urbanas*. Salvador, EDUFBA.
- MISSE, Michel. (1999), *Malandros, marginais e vagabundos: A acumulação social da violência no Rio de Janeiro*. Tese (doutorado), Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro.
- _____. (2003), “O movimento: A constituição e reprodução das redes do mercado informal ilegal de drogas a varejo no Rio de Janeiro e seus efeitos de violência”. Em: BAPTISTA, Marcos; CRUZ, Marcelo Santos [e] MATIAS, Regina (orgs). *Drogas e pós-modernidade 2*. Rio de Janeiro, Eduerj, pp.147-156.
- _____. (2010), “Crime, sujeito e sujeição criminal: Aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria ‘bandido’”. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, nº 79, pp. 15-38.
- PEREIRA, Luiz Fernando Almeida. (2003), *De olhos bem abertos: Rede de tráfico em Copacabana*. Rio de Janeiro, Editora FGV.
- POLICARPO, Frederico. (2007), *O programa justiça terapêutica da vara de execuções penais do Rio de Janeiro*. Dissertação (mestrado), Programa de Pós-Graduação em Antropologia, UFF.
- _____. (2010), “Os discursos acerca das drogas e os idiomas experienciais de consumidores na cidade do Rio de Janeiro: Apontamentos sobre a continuidade e descontinuidade no consumo de drogas”. *Cuadernos de Antropología Social*, nº 31, pp. 145-168.
- VARGAS, Eduardo Viana. (2006), “Uso de drogas: A alteração como evento”. *Revista de Antropologia*, nº 2, pp. 581-623.

VASCONCELOS, Luís Almeida. (2003), *Heroína: Lisboa como território psicotrópico nos anos noventa*. Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais.

VELHO, Gilberto. (1980), "Uma perspectiva antropológica do uso de drogas". *Jornal Brasileiro de Psiquiatria*, nº 6, pp. 274-279.

_____. (1998), *Nobres e anjos: Um estudo de tóxicos e hierarquia*. Rio de Janeiro, Editora FGV.

WILLIAMS, Terry. (1993), *Crackhouse: Notes from the End of the Line*. Nova York, Penguin Books.

RESUMEN: Antiguos usuarios y jóvenes traficantes de drogas? Un estudio de caso sobre la actualización de la nueva Ley de Drogas en la ciudad de Rio de Janeiro hace referencia al consumo de drogas en Brasil, especialmente en la ciudad de Rio de Janeiro. ¿Cómo se trata el consumo de drogas? ¿Qué se hace con los consumidores? Estas preguntas se pueden abordar desde varios ángulos. Para este trabajo, tomé como referencia, además del punto de vista de los consumidores la droga, los discursos y las representaciones de la ley, que informan eficaces sistemas normativos acerca de las drogas. Discuto la operación del sistema de justicia penal desde las consecuencias de un caso de flagrante "narcotráfico" que se convierte en "consumo de drogas".

Palabras clave: Río de Janeiro, sistema de justicia penal de Brasil, consumo de drogas, usuarios, traficantes

FREDERICO POLICARPO DE MENDONÇA FILHO (fredericopolcarpo@hotmail.com) é doutorando do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA) da Universidade Federal Fluminense (UFF, Niterói, Brasil) e pesquisador do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia (INCT) Instituto de Estudos Comparados em Administração Institucional de Conflitos (InEAC).